

**PARECER DE AUDITORIA Nº 005/2017**

Senhor Chefe da Unidade de Acompanhamento e Avaliação de Programas,

Examinamos as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações de Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e respectivas Notas Explicativas, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, referentes ao exercício de 2016.

A análise foi realizada de acordo com as normas de auditoria vigentes, sendo executados, por amostragem, testes nos registros contábeis, conferência das conciliações bancárias e outros procedimentos julgados convenientes às circunstâncias. Fundamentamo-nos, também, na inspeção da documentação anual, por meio dos movimentos diários de recebimentos e pagamentos que motivaram a geração dos balancetes mensais, referentes ao exercício de 2016.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas, elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e os ditames da Lei nº 6404/76, representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Codevasf. Por essa razão, encontram-se em condições de serem apreciadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração desta Empresa.

Brasília, 20 de fevereiro de 2017

Rodolfo C. Carletto Bernardo

Auditor

CRC nº 12364/O-6/DF

Senhor Chefe da Auditoria,

Adoto os termos do presente parecer.
Encaminhe-se à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 20 de fevereiro de 2017

Rodrigo França Ribeiro

Chefe em exercício da Consad/AU/UAP

Decisão nº 202/2010